



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75 /2022**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70 /2022**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70 /2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75 /2022**

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de processo para a contratação de empresa para oficinas de percussão para os componentes da Escola de Samba Padre Libório, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tendo sido juntados três orçamentos.

Inicialmente, o processo de contratação não continha suficiente especificação do interesse público na contratação.

Instada, porém, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer manifestou que: "A escola de samba faz parte da Escola de Ensino Regular Padre Libório Poersch, então por sua vez é aberta a toda comunidade.(...)". A justificativa apresentada denota que não existe uma entidade diversa a se beneficiar do objeto contratado, mas apenas projeto voltado ao atendimento de finalidade cultural, realizado por órgão integrante do Município, atendendo, em tese, ao interesse público.

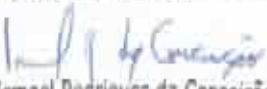
Outrossim, o processo está instruído com três orçamentos válidos, justificando a escolha do fornecedor e demonstrando a adequação do preço.

O valor dos serviços se enquadra às disposições do art. 24, II c/c 23, II, "a)", da lei n.º 8.666/93, com a atualização do art. 1º, II, "a)", do Decreto n.º 9.412/18.

Por essas razões, considerando também a importância da contratação para o projeto executado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, opino pelo reconhecimento de situação ensejadora de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Herval, 02 de fevereiro de 2022

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matrícula 1838



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70 /2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75 /2022**

**PUBLICAÇÃO**  
Período: 07 / 02 / 2022  
à 07 / 02 / 2022  
**LOCAL MURAL PREFEITURA**

*Ismael Rodrigues da Conceição*  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matrícula: 1858-9

**Despacho:**

O Prefeito Municipal de Herval/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa ROBITO EGON CARDOSO MACIEL 96872675004 – ME (ALÉM FRONTEIRAS), CNPJ nº 21.090.480/0001-07, com sede na Rua Dr. Xamusset, 326, Jango, Herval – RS, representada por Robito Egon Cardoso Maciel, CPF nº 968.726.750-04, residente em Herval – RS, para a prestação do serviço de oficinas de percussão para os componentes da Escola de Samba Padre Libório.  
O valor total da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Herval, 02 de fevereiro de 2022

*Ildo Roberto Lemos Sallaberry*  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70 /2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75 /2022

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa ROBITO EGON CARDOSO MACIEL 96872675004 – ME (ALÉM FRONTEIRAS), CNPJ nº 21.090.480/0001-07, com sede na Rua Dr. Xamusset, 326, Jango, Herval – RS, representada por Robito Egon Cardoso Maciel, CPF nº 968.726.750-04, residente em Herval – RS, para a prestação do serviço de oficinas de percussão para os componentes da Escola de Samba Padre Libório. O valor total da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Herval, 02 de fevereiro de 2022

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

PUBLICAÇÃO  
Período: 07/10/2022  
à 09/10/2022  
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 9707  
Matrícula: 1858

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa ROBITO EGON CARDOSO MACIEL 96872675004 – ME (ALÉM FRONTEIRAS), CNPJ nº 21.090.480/0001-07, com sede na Rua Dr. Xamusset, 326, Jango, Herval – RS, representada por Robito Egon Cardoso Maciel, CPF nº 968.726.750-04, residente em Herval – RS, para a prestação do serviço de oficinas de percussão para os componentes da Escola de Samba Padre Libório.

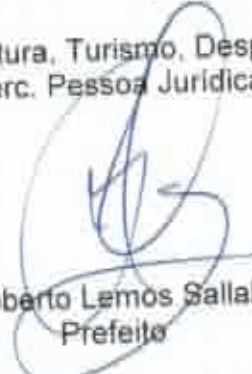
O valor total da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Livre

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº 14/2022 VINCULADO À DISPENSA Nº 70/2022**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa ROBITO EGON CARDOSO MACIEL 96872675004 – ME (ALÉM FRONTEIRAS), CNPJ n.º 21.090.480/0001-07, com sede na Rua Dr. Xamusset, 326, Jango, Herval – RS, representada por Robito Egon Cardoso Maciel, CPF n.º 968.726.750-04, residente em Herval – RS, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de oficinas de percussão para os componentes da Escola de Samba Padre Libório.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a prestação dos serviços, com a autorização da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno, atestando o adequado cumprimento do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ  
Recurso: Livre

**CLÁUSULA QUINTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

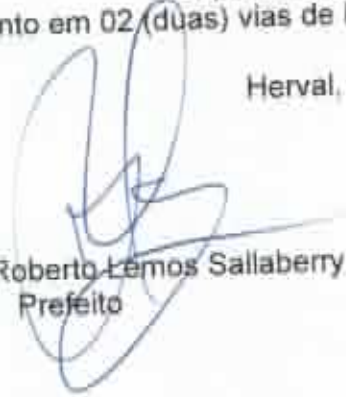
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa

consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

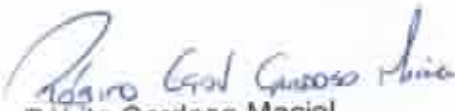
**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 07 de fevereiro de 2022



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Robito Cardoso Maciel  
Representante da Contratada

**Memorando 187/2022**

Responder apenas via 1Doc

Anita H. **SMCTEL**

Para

**SMA - Secretária...**

CC

7 selos envolvidos

**SMCTEL****SMA****SMF****SMAJ****SMA-DS-SLC****SMF-DC-DES****GP**

24/01/2022 11:26

**Oficinas de percussão**

Pelo presente solicito a contratação de Róbito Cardoso Maciel para oficinas de percussão para os componentes da Escola de Samba Padre Libório. Orçamentos em anexo:

Fonte de Recurso: Livre

Fiscal de Contrato: Elenice Carvalho Marques

**Anita Hoffmann***Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*[00124012022.pdf](#) (509,29 KB)

10 downloads

[00124012022\\_0001.pdf](#) (458,67 KB)

10 downloads

[00124012022\\_0002.pdf](#) (514,25 KB)

8 downloads

Quem já visualizou?

**12 pessoas**

Visto 73 vezes

24/01/2022 11:27:01

Anita Silva Hoffmann

**SMCTEL**assinou digitalmente **Memorando 187/2022** com o certificado

ANITA SILVA HOFFMANN CPF 819.XXX.XXX-46 conforme SSP nº 2.819/7001

**Despacho 1- 187/2022**

25/01/2022 13:34 (Encaminhado)

Éberson M. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: **ROBITO EGON CARDOSO MACIEL**.

Valor: R\$ 500,00.

At.te.

—  
**Éberson da Rosa Madruga.**



SMAJ - Secretaria Municipal para  
Assuntos Jurídicos

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e  
Compras

SMF - Secretaria Municipal da Fazenda

Secretário de Administração.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 25/01/2022 13:34:31 Eberson da Rosa Madruga (SMA) arquivou.
- 25/01/2022 13:34:31 Eberson da Rosa Madruga (SMA) parou de acompanhar.
- 25/01/2022 13:34:45 Eberson da Rosa Madruga (SMA) assinou digitalmente Memorando 1- 187/2022 com o certificado EBERSON DA ROSA MADRUGA CPF 997.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2011
- 26/01/2022 14:33:28 Ismael Rodrigues da Conceicao (SMAJ) arquivou.

### Despacho 2- 187/2022

26/01/2022 17:01

(Encaminhado)

Luiz S. (SMF)

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na Fonte de Recurso indicada.  
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade  
orçamentária e para classificação da despesa.

Luiz Antonio Saraiva  
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 26/01/2022 17:02:02 Luiz Antônio Saraiva (SMF) assinou digitalmente Memorando 2- 187/2022 com o certificado LUIZ ANTÔNIO SARAIVA CPF 003.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2011
- 26/01/2022 17:02:03 Luiz Antônio Saraiva (SMF) arquivou.
- 26/01/2022 17:02:03 Luiz Antônio Saraiva (SMF) parou de acompanhar.
- 27/01/2022 09:04:02 Ismael Rodrigues da Conceicao (SMAJ) arquivou.
- 27/01/2022 09:04:02 Ismael Rodrigues da Conceicao (SMAJ) parou de acompanhar.

### Despacho 3- 187/2022

31/01/2022 10:50

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Itir 3.

CC

Encaminho despesa orçamentária nº 1521, para autorizar emissão de  
empenho.

Mônica de Freitas Martins  
Ag. Adm. - Setor Contábil

Este documento contém assinatura digital emitida por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 314.XXX.XXX-46, EBERSON DA ROSA MADRUGA CPF 997.XXX.XXX-87, LUIZ ANTÔNIO SARAIVA CPF 003.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 003.XXX.XXX-39, ANTONIO RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 003.XXX.XXX-39



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

31/01/2022 10:50:36

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** solicitou a assinatura de **Ildo Roberto Lemos Salaberry** em Despacho 3- 187/2022

Assinatura

31/01/2022 10:50:48

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 3- 187/2022** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

31/01/2022 10:51:03

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

31/01/2022 10:51:03

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

31/01/2022 11:33:05

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 3- 187/2022** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

**Despacho 4- 187/2022**

31/01/2022 11:33 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

**SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras****SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

Encaminhamento para a emissão do contrato e posterior empenho.  
Att.

**Ildo Roberto Lemos Salaberry**  
*Prefeito*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

31/01/2022 11:33:44

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

31/01/2022 11:33:44

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

31/01/2022 11:33:53

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 4- 187/2022** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

**Despacho 5- 187/2022**

01/02/2022 13:56

(Respondido)

Ismaci C. **SMAJ****GP - Gabinete do...**

CC

Copio abaixo o Parecer emitido acerca da contratação pleiteada, a fim de que a autoridade superior apresente seu despacho sobre o prosseguimento do processo:

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de processo para a contratação de empresa para oficinas de percussão para os componentes da Escola de Samba Padre Libório, tendo sido juntados três orçamentos e sem maior justificativa da escolha do fornecedor.

Em que pese o seu valor esteja enquadrado no limite do art. 24, II, da lei n.º 8.666/93 c/c 23, II, "a)", da lei n.º 8.666/93, com a atualização do art. 1º, II, "a)", do Decreto n.º 9.412/18, a contratação, em uma primeira análise, esbarra na aparente ausência de interesse público, uma vez que o beneficiário direto dos serviços seria uma entidade particular específica.

Se o objetivo da administração fosse a realização de atividades em conjunto com entidades civis para fomentar as festividades de carnaval, deveria ter buscado formalizar parcerias com base na lei n.º 13.019/14, realizando o prévio chamamento público ou processo para a sua dispensa ou inexigibilidade.

Contudo, conquanto exista apenas uma escola de samba no Município, o expediente de se contratarem serviços diretamente pela Administração em favor daquela viola as regras da lei n.º 13.019/14 e gera aparente desvio de finalidade na contratação da despesa, a qual atenderia, ao menos de forma imediata, apenas aos interesses de entidade particular.

A finalidade é elemento essencial de qualquer ato ou contrato administrativo, de forma a sua irregularidade geraria a nulidade da contratação.

Por essas razões, em que pese enquadrada, em tese, na hipótese do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, não se recomenda a contratação pleiteada, por não se vislumbrar interesse público no seu objeto.

É o parecer.

**Ismael Rodrigues da Conceição**  
Advogado

Quem já visualizou? 2 usuários (pesquisado)

- 01/02/2022 13:58:44 Ismael Rodrigues da Conceição [SMAJ] arquivou
- 01/02/2022 13:58:44 Ismael Rodrigues da Conceição [SMAJ] parou de acompanhar
- 01/02/2022 13:55:58 Ismael Rodrigues da Conceição [SMAJ] assinou digitalmente Memorando 5- 167/2022 com o certificado ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 039.XXX.XXX-40 conforme SMT n.º 2.260/0001
- 01/02/2022 14:37:57 Ildo Roberto Lemos Salgueiro [GP] arquivou.

#### Despacho 6- 187/2022

01/02/2022 14:37

(Encaminhado)

Ildo S. [GP]

SMCTEL - Secreta...

Analisar despacho 5, parecer jurídico, e verificar junto ao setor para fazer de forma que fique dentro da legalidade. Por ora, está indeferido este, da maneira que foi colocado o pedido.

Att.

A/C Anita H  
CC**Ildo Roberto Lemos Salaberry**  
*Prefeito*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/02/2022 14:38:11 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 6- 187/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 163.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2001.

01/02/2022 16:27:55 Angelo Alvarez Rodrigues **SMA-DS-SLC** arquivou.

**Despacho 7- 187/2022**

02/02/2022 11:04 (Encaminhado)

Anita H. **SMCTEL****SMAJ - Secretari...**A/C Ismael C  
CC**GP - Gabinete do Prefeito****SMAJ - Secretaria Municipal para  
Assuntos Jurídicos**

Justificativa: A escola de samba faz parte da Escola de Ensino Regular Padre Libório Poersch, então por sua vez é aberta a toda comunidade. Tendo em vista o tratado com os blocos, todos os pedidos feitos para a Escola de Samba Padre Libório serão viabilizados através da SCTEL, totalizando o valor de R\$ 4.000,00.

**Anita Hoffmann***Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/02/2022 11:04:21 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente Memorando 7- 187/2022 com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 819.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001.

02/02/2022 11:35:03 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 06310-000

Impresso em 02/02/2022 12:01:53 por Ismael Rodrigues da Conceição - Advogado (matrícula 1858-9)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg



Este documento tem autenticidade digital verificada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 819.XXX.XXX-46 EBERSON DA ROSA MAIORUGA CPF 987.800.000-87 LUIZ ANTONIO DA SILVA CPF 002.XXX.XXX-79 MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-48 ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 163.XXX.XXX-64





## **Memorando 187/2022**

---

**De:** Anita H. - SMCTEL

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 24/01/2022 às 11:26:35

**Setores envolvidos:**

SMA, SMCTEL

### **Oficinas de percussão**

Pelo presente solicito a contratação de Róbilo Cardoso Maciel para oficinas de percussão para os componentes da Escola de Samba Padre Libório. Orçamentos em anexo;

Fonte de Recurso: Livre

Fiscal de Contrato: Elenice Carvalho Marques

Anita Hoffmann  
*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*



**Anexos:**

CCI24012022.pdf

CCI24012022\_0001.pdf

CCI24012022\_0002.pdf

Assinado por: ANITA SILVA HOFFMANN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nerval1doc.com.br/verificacao/A342-3335-0D1D-F16E> e informe o código: A342-3335-0D1D-F16E



# Prefeitura Municipal de Herval

CNPJ: 88.080.379/0001-38

## Orçamento

Data: 29/10/22

| Qtd | Descrição                    | V. Unit. | Total  |
|-----|------------------------------|----------|--------|
| 10  | Oficial de percussão         | 50,00    | 500,00 |
|     | para os componentes da       |          |        |
|     | Escola de Samba Padre Libano |          |        |

Roberto Egol Carlos Moine

CNPJ 21 030 480 0001 - 07

Rua Dr Xarussat 326

## Prefeitura Municipal de Herval

CNPJ: 88.080.379/0001-38

### Orçamento

Data: 24/05/22

| Qtd | Descrição                  | V. Unit. | Total  |
|-----|----------------------------|----------|--------|
| 10  | Oficinas de percussão para | 65,00    | 650,00 |
|     | os componentes de Escola   |          |        |
|     | de Samba Paolne Liberdade  |          |        |

Diego da S Figueiredo

CNPJ: 21.848.480/0001-15

Rua Aquiles Neves 227

# Prefeitura Municipal de Herval

CNPJ: 88.080.379/0001-38

## Orçamento

Data: 29/10/22

| Qtd | Descrição                       | V. Unit. | Total  |
|-----|---------------------------------|----------|--------|
| 10  | eficiencia de parafusos para os | 60,00    | 600,00 |
|     | componentes da Escala de        |          |        |
|     | Sambor Padre Libório            |          |        |

Nome:

Indi Luiz Osório D'Ávila 460

CNPJ 36 063 421 0001-09

Ass: João Victor S. Machado





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A342-3335-0D1D-F16E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 24/01/2022 11:27:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/A342-3335-0D1D-F16E>